

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE DISCIPLINA
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VILA REDENÇÃO
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Disciplina** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A candidata, citada em negrito, deverá comparecer presencialmente no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 13/05/2022 às 09h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 004//2022.

Caso a candidata não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail recrutamentoeselecao@go.senac.br em até **48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 004/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Andreia Pales Machado
2º	Kárita Cristina Martins de Oliveira
3º	Daraelen Fantichelli da Silva
4º	Adaniani Carneiro Mendonça
5º	Karina Arakaki
6º	Tais Oliveira Caldas
7º	Dalylla Martins Rosa
8º	Ana Priscila Alves Santos
9º	Fernanda Ribeiro dos Santos
10º	Vanderlucia Fernandes Oliveira
11º	Pedro Eduardo Martins

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.